



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-020/600/13



ASSUNTO

Utilização de chuveiro automático com fator k 25,2 para depósitos com armazenamento de até 13,1 m.

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual 56.819 de 2011
Instrução Técnica 24 de 2011

DOCUMENTO: Requerimento da SUNNYSIDE Importação e Exportação S/A

Consulta:

A possibilidade de aceitação do chuveiro automático tipo ESFR pendente de aplicação específica com fator K de 25,2 de resposta rápida com disparo mecânico tipo link (fusível), para aplicação e proteção em depósitos para estocagem de mercadorias nas classes I a IV, com altura da cobertura de 14,6 m, armazenamento de até 13,1 m.

Resposta:

Tendo em vista a consulta elaborada, foi verificado junto ao Underwriters Laboratories (UL) Brasil, que o referido chuveiro automático foi testado e aprovado nas seguintes condições:

- altura máxima do teto/telhado: 14,60 metros;
- altura máxima de armazenamento: 13,10 metros;
- largura mínima de corredor entre as prateleiras de estocagem: 2,40 metros;
- distância mínima do defletor até o topo dos itens armazenados: 0,914 metros;
- para as classes de mercadoria I a IV e Plástico expandido não acartonado;
- pressão mínima no bico: 3,11 bar.

Diante disto, o DSCI resolve divulgar que é aceito o uso do chuveiro automático marca tipo ESFR, TYCO TY9226, com fator k 25, *nas condições acima descritas.*

São Paulo, 07 de Junho de 2013.

ADILSON ANTONIO DA SILVA

Ten Cel PM – Ch DSCI

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

REGINALDO CAMPOS REPULHO

Cel PM Comandante